



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE COMISSÃO DE ESPORTE

### **SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 177/2025**

O Projeto de Lei nº 177/2025, de autoria do Vereador Rodolfo Ganem, propõe a criação do **Programa Banca do Esporte**, iniciativa voltada à **arrecadação de calçados esportivos e materiais para prática de atividades físicas**, com o objetivo de destiná-los a **projetos sociais do Município de Sorocaba**.

Trata-se de uma proposta que **dialoga diretamente com os princípios da promoção do esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento físico e saúde preventiva**, conforme orientações da Política Nacional do Esporte e da Constituição Federal (art. 217), que reconhece o esporte como direito de todos.

Ao estimular **campanhas de mobilização social, parcerias com a sociedade civil e a valorização de projetos sociais esportivos locais**, o programa contribui para a **democratização do acesso à prática esportiva**, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa também favorece o fortalecimento das entidades que já atuam com atividades esportivas comunitárias, muitas vezes com recursos escassos, promovendo um ambiente de **solidariedade, cidadania e fomento à cultura esportiva local**.

A **Emenda nº 01, de autoria da Comissão de Justiça**, tem caráter exclusivamente técnico, ao corrigir o texto do parágrafo único do art. 3º, **substituindo referência indevida ao Município de Curitiba pelo de Sorocaba**. A alteração **garante a legalidade e a adequação formal do texto**, sem modificar seu mérito, sendo plenamente acolhida.

#### **Conclusão:**

Pelo mérito esportivo, social e formativo da proposta, e considerando que a Emenda nº 01 corrige vício formal sem prejuízo à finalidade do projeto, esta Comissão de Esportes **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 177/2025, com a Emenda nº 01**.

S/C., 14 de abril de 2025

**FAUSTO SALVADOR PERES**  
Presidente da Comissão/Relator

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
Membro

**TONINHO CORREDOR**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380031003900350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 14/04/2025 14:05

Checksum: **E9734FC74DB9EAE8908355B318E3DFCD21CB086E1B47ED4809B5D1D4BACF9A92**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 15/04/2025 08:58

Checksum: **95233D1C6E012D976DB2E6D4EECF5AA72B3FE1EC9B79366409571A5F0F21F716**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 22/04/2025 09:40

Checksum: **4F7F10D6D5C8E76443F7EA866823CF4EFDC0A0DA69EB0675632865B0CD13B5DF**

